



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa autorização legislativa para formalizar a filiação do Município junto à União Nacional dos Dirigentes de Educação – UNDIME/PR.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 6-7), e do Termo de Parceria celebrado (fls. 8-10).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

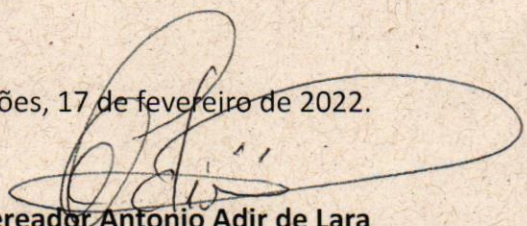
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

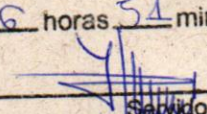
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa autorização legislativa para formalmente filiar o Município à UNDIME/PR, entidade representativa na área educacional que almeja contribuir para a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	87 / 2022
Data	18 / 02 / 22
às	16 horas 54 minutos.
 Servidor	